



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.452 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

149 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 162.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 162.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

147 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES. .FISICA 162.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 162.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RÓDRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal